



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

**Ofício ATL SEI nº 127975810**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 138/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento SAUDE nº 20/25, aprovado pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, de autoria da Vereadora Simone Ganem, restituo-lhe o presente, instruído com as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), a respeito da solicitação de regulamentação da Lei Municipal nº 17.580/2021.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

**DENISE RAMOS**  
Secretária Adjunta em Exercício  
Casa Civil

*(documento assinado e datado eletronicamente)*

Ao Excelentíssimo Senhor

**RICARDO TEIXEIRA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**Denise Soares Ramos**  
**Secretária Adjunta Substituta**  
Em 22/07/2025, às 20:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127975810** e o código CRC **82D5F01B**.





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde**  
Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020  
Telefone: (11) 5465-9348

**PROCESSO 6010.2025/0001223-7**

**Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 127396184**

São Paulo, 10 de junho de 2025.

**Assunto:** Ofício SGP-12 nº 138/2025 - Requerimento SAUDE nº 20/25 - Câmara Municipal de São Paulo - Vereadora Simone Ganem, solicitação de regulamentação da Lei Municipal nº 17.580/2021.

À

**SMS/Assessoria Parlamentar**

Trata-se de Ofício SGP-12 nº 138/2025 - Requerimento SAUDE nº 20/25 - Câmara Municipal de São Paulo - Vereadora Simone Ganem, solicitação de regulamentação da Lei Municipal nº 17.580/2021, conforme documento 125256841.

Com a ciência desta Secretaria Executiva, às manifestações apresentadas por SMS/COSAP em documento 126578722 e SMS/COVISA em documento 126829308, segue o presente para prosseguimento.

- SMS/COSAP em documento 126578722

*"(...) Esclarecemos que esta COSAP manifestou-se sobre a regulamentação da referida legislação por meio do Processo SEI nº 6010.2020/0003005-8, no qual, juntamente com COVISA, apresentou Minuta de Decreto regulamentador (SEI nº 057147856), que seguiu para avaliação dos demais envolvidos. Cabe ressaltar a complexidade da ação, que requer o envolvimento de diferentes entes da esfera municipal visando o correto armazenamento, controle e distribuição dos insumos.(...)"*

- SMS/COVISA em documento 126829308

*"(...) Em atenção ao disposto no Ofício SGP12 n. 138/2025 (SEI125256841), referente ao requerimento encaminhado pelo gabinete da Vereadora Simone Ganem solicitando informações sobre as providências adotadas até o momento para a regulamentação da Lei Municipal nº 17.580/2021, que "Institui o Programa Banco de Ração do Município de São Paulo, com o objetivo de captar doações de rações e promover sua distribuição", assim como informar o prazo necessário e estimado para a sua devida regulamentação, informamos que as manifestações da Divisão de Vigilância de Zoonoses (DVZ) quanto à regulamentação da Lei Municipal nº 17.580/2021 também constam do Processo nº 6010.2020/0003005-8.*

*Além da minuta de decreto regulamentador já indicado pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) em SEI nº 126578722 e nº 057147856, há necessidade de especial atenção aos documentos inseridos em SEI nº 067092082 e nº 123596132, que demonstram a inviabilidade da delegação da competência de captação, armazenamento e distribuição das rações por esta DVZ/COVISA.*

*Reiteramos que o procedimento citado extrapola as atribuições desta Divisão previstas no Decreto Municipal nº 59.685/2020, bem como não configura atividade a ser desempenhada pelas Unidades de Vigilância em Saúde (UVIS) de acordo com a Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde.*

*Outrossim, o exercício do poder de polícia administrativa restará fragilizado, haja vista que a verificação das condições de armazenamento de rações, bem como a fiscalização zoossanitária de estabelecimentos e locais que possam representar riscos à saúde humana ocasionados pela convivência inadequada homem-animal, por exemplo, pessoas em situação de acumulação, são funções da DVZ e COVISA. Nessa esteira, conflito de interesses é igualmente suscitado, implicando em confronto de interesses públicos.*

*Pelo exposto, ratificamos todos os termos da minuta do decreto regulamentador anteriormente apresentado.(...)"*

Atenciosamente,



**Sandra Maria Sabino Fonseca**

**Secretário(a) Executivo(a)**

Em 13/06/2025, às 18:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127396184** e o código CRC **5CF7B272**.



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP

Rua Santa Eulalia, 86, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02031-020

Telefone: (11) 3397-8994

**PROCESSO 6010.2025/0001223-7**

**Encaminhamento SMS/COSAP Nº 126578722**

São Paulo, 28 de maio de 2025.

À SMS/AP

**Sr. Ivan Cáceres**

Sr. Coordenador,

trata o presente de requerimento encaminhado pela nobre vereadora Simone Ganem à Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher que requer "*que o Poder Executivo seja instado a informar sobre as providências adotadas até o momento para a regulamentação da Lei Municipal nº 17.580/2021, assim como informar o prazo necessário e estimado para a sua devida regulamentação.*"

Esclarecemos que esta COSAP manifestou-se sobre a regulamentação da referida legislação por meio do Processo SEI nº 6010.2020/0003005-8, no qual, juntamente com COVISA, apresentou Minuta de Decreto regulamentador (SEI nº 057147856), que seguiu para avaliação dos demais envolvidos. Cabe ressaltar a complexidade da ação, que requer o envolvimento de diferentes entes da esfera municipal visando o correto armazenamento, controle e distribuição dos insumos.

Atenciosamente,



**Analy Xavier**

**Coordenador(a) Geral**

Em 29/05/2025, às 15:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126578722** e o código CRC **990A5A4B**.



## PREFEITURA DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Rua Dr. Siqueira Campos, 176, 7.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9321

**PROCESSO 6010.2025/0001223-7**

**Encaminhamento SMS/COVISA Nº 126829308**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER / VEREADORA SIMONE GANEM**

**ASSUNTO: OFÍCIO SGP-12 Nº 138/2025 - REQUERIMENTO SAUDE Nº 20/25. SOLICITAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 17.580/2021.**

À

SMS/Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa

Sr. Ivan Cáceres

Em atenção ao disposto no Ofício SGP12 n. 138/2025 (SEI 125256841), referente ao requerimento encaminhado pelo gabinete da Vereadora Simone Ganem solicitando informações sobre as providências adotadas até o momento para a regulamentação da Lei Municipal nº 17.580/2021, que “Institui o Programa Banco de Ração do Município de São Paulo, com o objetivo de captar doações de rações e promover sua distribuição”, assim como informar o prazo necessário e estimado para a sua devida regulamentação, informamos que as manifestações da Divisão de Vigilância de Zoonoses (DVZ) quanto à regulamentação da Lei Municipal nº 17.580/2021 também constam do Processo nº 6010.2020/0003005-8.

Além da minuta de decreto regulamentador já indicado pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) em SEI nº 126578722 e nº 057147856, há necessidade de especial atenção aos documentos inseridos em SEI nº 067092082 e nº 123596132, que demonstram a inviabilidade da delegação da competência de captação, armazenamento e distribuição das rações por esta DVZ/COVISA.

Reiteramos que o procedimento citado extrapola as atribuições desta Divisão previstas no Decreto Municipal nº 59.685/2020, bem como não configura atividade a ser desempenhada pelas Unidades de Vigilância em Saúde (UVIS) de acordo com a Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde.

Outrossim, o exercício do poder de polícia administrativa restará fragilizado, haja vista que a verificação das condições de armazenamento de rações, bem como a fiscalização zoossanitária de estabelecimentos e locais que possam representar riscos à saúde humana ocasionados pela convivência inadequada homem-animal, por exemplo, pessoas em situação de acumulação, são funções da DVZ e COVISA. Nessa esteira, conflito de interesses é igualmente suscitado, implicando em confronto de interesses públicos.

Pelo exposto, ratificamos todos os termos da minuta do decreto regulamentador anteriormente apresentado.

Isto posto, remetemos o presente para ciência dessa Assessoria Parlamentar e posterior encaminhamento de resposta à Vereadora solicitante.

Atenciosamente,

**Mariana de Souza Araujo**  
**Coordenadora**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde**  
**SMS/COVISA**



**Mariana de Souza Araújo**  
**Coordenador(a) II**  
Em 02/06/2025, às 15:15.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126829308** e o código CRC **EF0E513F**.

---



# **PREFEITURA DE SÃO PAULO**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **Chefia de Gabinete Assessoria**

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509020

Telefone: 54619014

**PROCESSO 6010.2025/0001223-7**

**Encaminhamento SMS/CG/ASSESSORIA Nº 127912227**

São Paulo, 18 de junho de 2025.

**INTERESSADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / COMISSÃO DE SAÚDE,  
PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER / VEREADORA SIMONE GANEM**

**ASSUNTO: OFÍCIO SGP-12 Nº 138/2025 - REQUERIMENTO SAÚDE Nº 20/25. SOLICITAÇÃO  
DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 17.580/2021.**

A

**PREF/CASA CIVIL/ATL**

**Sra. Secretária Adjunta,**

Versa o presente sobre requerimento proveniente da Câmara Municipal de São Paulo, (SEI 125256841), por meio da qual a nobre Vereadora Simone Ganem solicita informações sobre as providências adotadas até o momento para a regulamentação da Lei Municipal n.º 17.580/2021, que “Institui o Programa Banco de Ração do Município de São Paulo, visando captar doações de rações e promover sua distribuição”, assim como informar o prazo necessário e estimado para a sua devida regulamentação.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestaram as informações a respeito do solicitado no encaminhamento em SEI 127396184.

Isto posto, com nossas informações, retornamos os autos para o que couber.

Atenciosamente,



**Luiz Artur Vieira Caldeira**

**Chefia de Gabinete**

Em 18/06/2025, às 15:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127912227** e o código CRC **801D3542**.